

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 219/2002

Seropédica, 18 de novembro de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as taxas despesas os saldos estão insuficientes, necessitando de complementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta Lei do

anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 654.043,56 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos) e de Secretarias de Finanças, Educação, Saúde, Agricultura, Turismo, Assuntos Extraordinários e Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 5672001 de 13/12/2001, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 654.043,56 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos).
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei nº 156/2001, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18-11-2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e cumpra-se

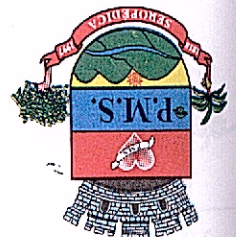
Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

DE: ED.

JORNAL:

PÁGINA:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESFNSA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0801	15.451.02.1013	33903900	00	56.000,00	
1001	10.302.15.1029	33904000	04	15.000,00	
1001	10.302.15.129	33903000	04		34.000,00
1001	10.302.15.130	44905200	04		185.000,00
0801	15.451.04.1038	33903000	00		10.000,00
1001	10.302.15.1052	44905200	04		60.000,00
0701	04.126.05.2017	33903900	00	15.000,00	
0901	12.126.05.2917	33903900	00	4.400,00	
0901	08.244.03.2046	44905100	00	65.000,00	
0901	12.306.03.2066	33903000	00	5.000,00	
0901	12.306.03.66	33903900	03		40.000,00
2001	13.813.11.17	33903900	00		15.000,00
1301	04.452.01.2119	33903900	00		30.000,00
0901	12.361.10.2121	33708100	00		236.000,00
1001	10.301.03.2128	33903000	04		13.000,00
1001	10.244.03.2133	33904000	04	44.000,00	
0401	01.031.01.2200	33909200	00	13.000,00	
1101	04.122.01.2500	31901100	00	5.500,00	
1701	04.122.01.2500	31901100	00	5.600,00	
1801	04.122.01.2500	31901100	00	14.043,56	
2001	04.122.01.2500	31901100	00		14.043,56
2101	04.122.01.90	31901100	00	60.000,00	
1401	04.122.01.200	33903000	00	24.500,00	
1001	10.301.01.2500	31901100	04		10.000,00
1001	10.305.01.2500	31901100	04	100.000,00	
0901	12.361.01.2500	31901100	00	180.000,00	
0901	12.244.10.2506	33903000	03	40.000,00	
0902	12.361.16.1052	44905200	10		7.000,00
0901	12.361.03.2051	33901000	10	7.000,00	
Total...				654.043,56	654.043,56